



**LEI Nº 2.602 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$218.150,00 (Duzentos e dezoito mil, cento e cinquenta reais).**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Crédito Adicional Especial até o valor de até R\$218.150,00 (Duzentos e dezoito mil, cento e cinquenta reais), sendo R\$198.150,00 (Cento e noventa e oito mil, cento e cinquenta reais) na Dotação Orçamentária 4001.10.122.012.1.035.44.90.51.00, Fonte de Recursos 35 e até R\$20.000,00 (Vinte mil reais), na Dotação orçamentária 4001.10.122.012.1.035.44.90.51.00, Fonte de Recursos 00 – Ampliação da Unidade de Saúde da Mulher.

**Art. 2º** - O Crédito acima solicitado será compensado com a transferência dos recursos através do Orçamento Geral da União – Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde – Proposta SISMOB, emenda Parlamentar n.º 02911953000113004, no valor de R\$198.150,00 (Cento e noventa e oito mil, cento e cinquenta reais) e com recursos próprios do Município no valor de até R\$20.000,00 (Vinte mil reais), com anulação parcial na Dotação Orçamentária 4001.10.122.012.2.002.31903900 - Fonte de Recursos 00.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

---

**ANDERSON BÁRCIA ZANON**  
**Prefeito Municipal**

